



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 392/2003.

**"INSTITUI O PROGRAMA DE  
APOIO AO ESPORTE".**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica Instituído o Programa de Apoio ao Esporte, com o objetivo de angariar recursos para o desenvolvimento do esporte amador, através da adoção de atletas ou de agremiações em qualquer modalidade esportiva, por partes de pessoas físicas ou jurídicas, no Município.

**Art. 2º** - Para a Realização do objetivo preconizado no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal Institui benefícios fiscais às pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas na cidade, que vierem a patrocinar as despesas relacionadas com o desenvolvimento do esporte amador.

**Art. 3º** - Os benefícios fiscais constantes do artigo 2º desta Lei realizar-se-ão mediante a concessão de descontos sobre os valores de Impostos e taxas Municipais a serem pagos:

- I- Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- II- Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- III- Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos;
- IV- Taxa de Licença para Publicidade.

**Art. 4º** - A parte interessada em participar do programa fará sua inscrição para qualquer um dos projetos esportivos, que terão custos diferenciados. A inscrição será realizada através de requerimento dirigido à secretaria de

